L E I Nº. 196/2012

Súmula:- Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º. Fica declarada de **Interesse Social,** para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida",** instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº. 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de um conjunto habitacional para atender famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado, de propriedade do **Sr. Paulo Luiz Avanci.**

"Lote de Terras sob o nº 69-G (sessenta e nove "G"), com área de 3,18 alqueires, ou seja, 76.950,00 metros quadrados, destacado do lote 69-F, situado na Gleba Barra Nova, neste Município e comarca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal